



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Lei nº 1.160/2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder a reposição anual dos vencimentos dos Servidores do Município, na forma do Art. 37, inciso X da Constituição Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Com fundamento no Art. 37, inciso X da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição anual aos vencimentos de todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, no percentual de 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento), sobre os valores percebidos no mês de novembro/2024.

§1º. O reajuste mencionado no caput corresponde, em sua totalidade, à reposição do poder de compra, calculada pelo índice INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses, conforme determinado pela Lei Municipal nº 381/2010.

§2º. As novas tabelas de vencimento dos cargos passam a vigorar conforme Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo ainda autorizado a reajustar, no mesmo percentual do Art. 1º, o Auxílio Alimentação disposto na Lei Municipal nº 1.114/2023.

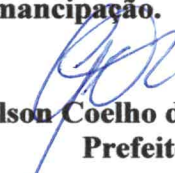
Art. 3º. Ficam ainda reajustados os valores consignados nas faixas salariais que fixam os percentuais referente ao Adicional de Insalubridade de que trata a Lei nº 1.004/2021, atualizadas pelo Decreto nº 3.922/2023 e pela Lei Municipal nº 1.128/2024, cujos parâmetros passam a ser os previstos no Anexo V desta Lei.

Art. 4º. Visando atender a legislação federal quanto aos profissionais que possuem piso básico definidos em norma da União, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias, sempre que forem editados novos atos corrigindo/atualizando os respectivos valores para que os mesmos não contrariem ao definido por norma federal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publicado no A.M.P
Expedição nº 3208
Data 04/02/2025
Página 832

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de
janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de
emancipação.**


**Gelson Coelho do Rosário
Prefeito**

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS 2025
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Diretor do Departamento de Administração	CC-2	7.453,19
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças	CC-2	7.453,19
Diretor do Departamento de Projetos Sociais	CC-10	5.016,56
Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – Cras	CC-12	4.729,91
Diretor do Departamento de Agricultura	CC-12	4.729,91
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-12	4.729,91
Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural	CC-8	5.446,56
Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos	CC-2	7.453,19
Diretor do Departamento de Educação	CC-12	4.729,91
Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	CC-6	5.733,23
Diretor do Departamento de Administração em Saúde	CC-4	6.879,86
Diretor do Departamento de Atenção em Saúde	CC-16	3.583,26
Chefe da Divisão de Licitações	CC-10	5.016,56
Chefe da Divisão de Compras	CC-14	4.299,91
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC-10	5.016,56
Chefe da Divisão de Patrimônio e Concessões	CC-20	2.579,95
Chefe da Divisão de Protocolo e Expedição	CC-16	3.583,26
Chefe da Divisão de Almoxarifado	CC-6	5.733,23
Chefe da Divisão de Contabilidade	CC-13	4.443,24
Chefe da Divisão de Finanças	CC-5	6.306,55
Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização	CC-10	5.016,56
Chefe da Divisão de Planejamento e Convênios	CC-17	3.296,60
Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Turismo	CC-14	4.299,91
Chefe da Divisão de Habitação	CC-16	3.583,26
Chefe da Divisão de Engenharia	CC-3	7.094,85
Chefe da Divisão de Obras e Manutenção	CC-15	4.013,25
Chefe da Divisão de Administração de Cemitérios	CC-20	2.579,95
Chefe da Divisão de Gestão da Frota	CC-7	5.589,89
Chefe da Divisão de Transporte Escolar	CC-18	3.153,28
Chefe da Divisão de Merenda Escolar	CC-18	3.153,28
Chefe da Divisão de Esportes	CC-14	4.299,91
Chefe da Divisão de Administração dos Complexos Esportivos	CC-20	2.579,95
Chefe da Divisão de Serviços de Saúde	CC-16	3.583,26
Chefe da Divisão de Gestão de Veículos	CC-18	3.153,28
Chefe da Divisão Farmacêutica	CC-09	5.303,23
Chefe da Divisão de Vigilâncias	CC-16	3.583,26
Chefe da Divisão de Programas	CC-16	3.583,26
Chefe de Gabinete	CC-8	5.446,56
Assessor Jurídico do Gabinete	CC-2	7.453,19
Assessor de Imprensa	CC-11	4.873,23
Controlador Geral	CC-14	4.299,91
Chefe da Junta do Serviço Militar.	CC-17	3.296,60
Coordenador da Casa Familiar Rural	CC-19	4.215,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
MAGISTÉRIO - 2025
Linha de Progressão Funcional
QUADRO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

	CH	VAGAS	NÍVEIS	Classes									
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR	20	220	I	2.237,75	2.282,51	2.328,16	2.374,72	2.422,22	2.470,66	2.520,08	2.570,48	2.621,89	2.674,32
			II	2.506,56	2.556,69	2.607,83	2.659,98	2.713,18	2.767,45	2.822,80	2.879,25	2.936,84	2.995,57
			III	2.807,95	2.864,11	2.921,40	2.979,82	3.039,42	3.100,21	3.162,21	3.225,46	3.289,97	3.355,77
			IV	3.229,21	3.293,80	3.359,67	3.426,87	3.495,40	3.565,31	3.636,62	3.709,35	3.783,54	3.859,21

NÍVEIS	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	2.727,81	2.782,37	2.838,01	2.894,77	2.952,67	3.011,72	3.071,96	3.133,40	3.196,06	3.259,99
II	3.055,49	3.116,60	3.178,93	3.242,51	3.307,36	3.373,50	3.440,97	3.509,79	3.579,99	3.651,59
III	3.422,88	3.491,34	3.561,17	3.632,39	3.705,04	3.779,14	3.854,72	3.931,81	4.010,45	4.090,66
IV	3.936,39	4.015,12	4.095,42	4.177,33	4.260,88	4.346,10	4.433,02	4.521,68	4.612,11	4.704,35

NÍVEIS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
I	3.325,19	3.391,69	3.459,52	3.528,71	3.599,29	3.671,27	3.744,70	3.819,59	3.895,99	3.973,90
II	3.724,62	3.799,11	3.875,09	3.952,60	4.031,65	4.112,28	4.194,53	4.278,42	4.363,99	4.451,27
III	4.172,47	4.255,92	4.341,04	4.427,86	4.516,42	4.606,75	4.698,88	4.792,86	4.888,72	4.986,49
IV	4.798,44	4.894,41	4.992,30	5.092,14	5.193,99	5.297,87	5.403,82	5.511,90	5.622,14	5.734,58

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
TABELA DE VENCIMENTOS 2025
Linha de Progressão Funcional
CLASSES

Denominação do Cargo	VAGAS	C	H	Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROFISSIONAL																								
AGENTE DE LICITAÇÕES	1	40	18		6.466,70	6.725,37	6.994,38	7.274,16	7.565,13	7.867,74	8.182,45	8.509,75	8.850,14	9.204,15	9.572,32	9.955,21	10.353,42	10.767,56	11.198,26	11.646,19	12.112,04	12.596,52	13.100,38	13.624,40
AGENTE FISCAL DE OBRAS E ENGENHARIA	1	40	17		5.557,32	5.779,61	6.010,79	6.251,22	6.501,27	6.761,32	7.031,77	7.313,04	7.605,56	7.909,78	8.226,17	8.555,22	8.897,43	9.253,33	9.623,46	10.008,40	10.408,74	10.825,09	11.258,09	11.708,41
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	1	40	17		5.557,32	5.779,61	6.010,79	6.251,22	6.501,27	6.761,32	7.031,77	7.313,04	7.605,56	7.909,78	8.226,17	8.555,22	8.897,43	9.253,33	9.623,46	10.008,40	10.408,74	10.825,09	11.258,09	11.708,41
ASSISTENTE SOCIAL	2	40	16		4.793,44	4.985,18	5.184,59	5.391,97	5.607,65	5.831,96	6.065,24	6.307,85	6.560,16	6.822,57	7.095,47	7.379,29	7.674,46	7.981,44	8.300,70	8.632,73	8.978,04	9.337,16	9.710,65	10.099,08
ASSISTENTE SOCIAL I	4	30	13		3.758,77	3.909,12	4.065,48	4.228,10	4.397,22	4.573,11	4.756,03	4.946,27	5.144,12	5.349,88	5.563,88	5.786,44	6.017,90	6.258,62	6.508,96	6.769,32	7.040,09	7.321,69	7.614,56	7.919,14
CIRURGIÃO DENTISTA	3	40	21		10.508,39	10.928,73	11.365,88	11.820,52	12.293,34	12.785,07	13.296,47	13.828,33	14.381,46	14.956,72	15.554,99	16.177,19	16.824,28	17.497,25	18.197,14	18.925,03	19.682,03	20.469,31	21.288,08	22.139,60
CIRURGIÃO DENTISTA I	5	20	16		4.793,44	4.985,18	5.184,59	5.391,97	5.607,65	5.831,96	6.065,24	6.307,85	6.560,16	6.822,57	7.095,47	7.379,29	7.674,46	7.981,44	8.300,70	8.632,73	8.978,04	9.337,16	9.710,65	10.099,08
CONTADOR	2	40	22		11.518,82	11.979,57	12.458,75	12.957,10	13.475,38	14.014,40	14.574,98	15.157,98	15.764,30	16.394,87	17.050,66	17.732,69	18.442,00	19.179,68	19.946,87	20.744,74	21.574,53	22.437,51	23.335,01	24.268,41
CONTROLADOR INTERNO	1	40	17		5.557,32	5.779,61	6.010,79	6.251,22	6.501,27	6.761,32	7.031,77	7.313,04	7.605,56	7.909,78	8.226,17	8.555,22	8.897,43	9.253,33	9.623,46	10.008,40	10.408,74	10.825,09	11.258,09	11.708,41
ENFERMEIRO	14	40	19		7.477,12	7.776,21	8.087,26	8.410,75	8.747,18	9.097,07	9.460,95	9.839,39	10.232,97	10.642,29	11.067,98	11.510,70	11.971,13	12.449,98	12.947,98	13.465,90	14.004,54	14.564,72	15.147,31	15.753,20
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	40	18		6.466,70	6.725,37	6.994,38	7.274,16	7.565,13	7.867,74	8.182,45	8.509,75	8.850,14	9.204,15	9.572,32	9.955,21	10.353,42	10.767,56	11.198,26	11.646,19	12.112,04	12.596,52	13.100,38	13.624,40
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1	20	10		3.909,12	4.065,49	4.228,11	4.397,23	4.573,12	4.756,04	4.946,28	5.144,13	5.349,90	5.563,90	5.786,46	6.017,92	6.258,64	6.508,99	6.769,35	7.040,12	7.321,72	7.614,59	7.919,17	8.235,94
ENGENHEIRO CIVIL	1	40	21		10.508,39	10.928,73	11.365,88	11.820,52	12.293,34	12.785,07	13.296,47	13.828,33	14.381,46	14.956,72	15.554,99	16.177,19	16.824,28	17.497,25	18.197,14	18.925,03	19.682,03	20.469,31	21.288,08	22.139,60
FARMACÊUTICO GENERALISTA	4	40	17		5.557,32	5.779,61	6.010,79	6.251,22	6.501,27	6.761,32	7.031,77	7.313,04	7.605,56	7.909,78	8.226,17	8.555,22	8.897,43	9.253,33	9.623,46	10.008,40	10.408,74	10.825,09	11.258,09	11.708,41
FISIOTERAPEUTA	2	20	13		3.758,77	3.909,12	4.065,48	4.228,10	4.397,22	4.573,11	4.756,03	4.946,27	5.144,12	5.349,88	5.563,88	5.786,44	6.017,90	6.258,62	6.508,96	6.769,32	7.040,09	7.321,69	7.614,56	7.919,14
FONOAUDIÓLOGO	4	20	13		3.758,77	3.909,12	4.065,48	4.228,10	4.397,22	4.573,11	4.756,03	4.946,27	5.144,12	5.349,88	5.563,88	5.786,44	6.017,90	6.258,62	6.508,96	6.769,32	7.040,09	7.321,69	7.614,56	7.919,14
MÉDICO	5	20	23		16.997,75	17.677,66	18.384,77	19.120,16	19.884,97	20.680,37	21.507,58	22.367,88	23.262,60	24.193,10	25.160,82	26.167,25	27.213,94	28.302,50	29.434,60	30.611,98	31.836,46	33.109,92	34.434,32	35.811,69
MÉDICO ESF	1	40	27		21.085,32	21.928,73	22.805,88	23.718,12	24.666,84	25.653,51	26.679,65	27.746,84	28.856,71	30.010,98	31.211,42	32.459,88	33.758,28	35.108,61	36.512,95	37.973,47	39.492,41	41.072,11	42.714,99	44.423,59
NUTRICIONISTA	1	30	26		5.638,14	5.863,67	6.098,22	6.342,15	6.595,84	6.859,67	7.134,06	7.419,42	7.716,30	8.024,85	8.345,84	8.679,67	9.026,86	9.387,93	9.763,45	10.153,99	10.560,15	10.982,56	11.421,86	11.878,73
PROCURADOR MUNICIPAL	1	32	20		16.773,01	17.443,93	18.141,69	18.867,36	19.622,05	20.406,93	21.223,21	22.072,14	22.955,03	23.873,23	24.828,16	25.821,29	26.854,14	27.928,31	29.045,44	30.207,26	31.415,55	32.672,17	33.979,06	35.338,22
PROCURADOR MUNICIPAL I	1	32	25		13.418,41	13.955,14	14.513,35	15.093,88	15.697,64	16.325,55	16.978,57	17.657,71	18.364,02	19.098,58	19.862,52	20.657,02	21.483,30	22.342,63	23.236,34	24.165,79	25.132,42	26.137,72	27.183,23	28.270,56
PROCURADOR MUNICIPAL II	1	20	19		7.477,12	7.776,21	8.087,26	8.410,75	8.747,18	9.097,07	9.460,95	9.839,39	10.232,97	10.642,29	11.067,98	11.510,70	11.971,13	12.449,98	12.947,98	13.465,90	14.004,54	14.564,72	15.147,31	15.753,20
PSICÓLOGO	6	20	13		3.758,77	3.909,12	4.065,48	4.228,10	4.397,22	4.573,11	4.756,03	4.946,27	5.144,12	5.349,88	5.563,88	5.786,44	6.017,90	6.258,62	6.508,96	6.769,32	7.040,09	7.321,69	7.614,56	7.919,14
PSICÓLOGO I	4	40	16		4.793,44	4.985,18	5.184,59	5.391,97	5.607,65	5.831,96	6.065,24	6.307,85	6.560,16	6.822,57	7.095,47	7.379,29	7.674,46	7.981,44	8.300,70	8.632,73	8.978,04	9.337,16	9.710,65	10.099,08
VETERINÁRIO	2	40	18		6.466,70	6.725,37	6.994,38	7.274,16	7.565,13	7.867,74	8.182,45	8.509,75	8.850,14	9.204,15	9.572,32	9.955,21	10.353,42	10.767,56	11.198,26	11.646,19	12.112,04	12.596,52	13.100,38	13.624,40

Denominação do Cargo	VAGAS	C	H	Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ADMINISTRATIVO																								
AGENTE COMINT. DE SAÚDE	23	40	24		2.820,77	2.933,60	3.050,94	3.172,98	3.299,90	3.431,90	3.569,18	3.711,95	3.860,43	4.014,85	4.175,44	4.342,46	4.516,16	4.696,81	4.884,68	5.080,07	5.283,27	5.494,60	5.714,38	5.942,96
AGENTE DE DEFESA CIVIL	10	60	8		2.384,60	2.479,98	2.579,18	2.682,35	2.789,64	2.901,23	3.017,28	3.137,97	3.263,49	3.394,03	3.529,79	3.670,98	3.817,82	3.970,53	4.129,35	4.294,52	4.466,30	4.644,95	4.830,75	5.023,98
AGENTE DE ENDEMIAS	6	40	24		2.820,77	2.933,60	3.050,94	3.172,98	3.299,90	3.431,90	3.569,18	3.711,95	3.860,43	4.014,85	4.175,44	4.342,46	4.516,16	4.696,81	4.884,68	5.080,07	5.283,27	5.494,60	5.714,38	5.942,96
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	6	40	9		2.503,83	2.603,98	2.708,14	2.816,47	2.929,13	3.046,30	3.168,15	3.294,88	3.426,68	3.563,75	3.706,30	3.854,55	4.008,73	4.169,08	4.335,84	4.509,27	4.689,64	4.877,23	5.072,32	5.275,21
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	5	40	4		1.636,88	1.702,36	1.770,45	1.841,27	1.914,92	1.991,52	2.071,18	2.154,03	2.240,19	2.329,80	2.422,99	2.519,91	2.620,71	2.725,54	2.834,56	2.947,94	3.065,86	3.188,49	3.316,03	3.448,67
ATENDENTE DE SECRETARIA	6	40	4		1.636,88	1.702,36	1.770,45	1.841,27	1.914,92	1.991,52	2.071,18	2.154,03	2.240,19	2.329,80	2.422,99	2.519,91	2.620,71	2.725,54	2.834,56	2.947,94	3.065,86	3.188,49	3.316,03	3.448,67
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	5	40	5		1.717,72	1.786,42	1.857,88	1.932,20	2.009,49	2.089,87	2.173,46	2.260,40	2.350,82	2.444,85	2.542,64	2.644,35	2.750,12	2.860,12	2.974,52	3.093,50	3.217,24	3.345,93	3.479,77	3.618,96
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	11	40	8		2.384,60	2.479,98	2.579,18	2.682,35	2.789,64	2.901,23	3.017,28	3.137,97	3.263,49	3.394,03	3.529,79	3.670,98	3.817,82	3.970,53	4.129,35	4.294,52	4.466,30	4.644,95	4.830,75	5.023,98
AUXILIAR DE CONSULT. DENTÁRIO	5	40	5		1.717,72	1.786,42	1.857,88	1.932,20	2.009,49	2.089,87	2.173,46	2.260,40	2.350,82	2.444,85	2.542,64	2.644,35	2.750,12	2.860,12	2.974,52	3.093,50	3.217,24	3.345,93	3.479,77	3.618,96
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	40	6		2.162,30	2.248,79	2.338,74	2.432,29	2.529,58	2.630,76	2.735,99	2.845,43	2.959,25	3.077,62	3.200,72	3.328,75	3.461,90	3.600,38	3.744,40	3.894,18	4.049,95	4.211,95	4.380,43	4.555,65
AUXILIAR TÉC. ADMINISTRATIVO	8	40	12		3.435,43	3.572,85	3.715,76	3.864,39	4.018,97	4.179,73	4.346,92	4.520,80	4.701,63	4.889,70	5.085,29	5.288,70	5.500,25	5.720,26	5.949,07	6.187,03	6.434,51	6.691,89	6.959,57	7.237,95
ESCRITURÁRIO	7	40	7		2.273,45	2.364,39	2.458,97	2.557,33	2.659,62	2.766,00	2.876,64	2.991,71	3.111,38	3.235,84	3.365,27	3.499,88	3.639,88	3.785,48	3.936,90	4.094,38	4.258,16	4.428,49	4.603,63	4.789,86
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6	40	14		4.011,37	4.171,82	4.338,69	4.512,24	4.692,73	4.880,44	5.075,66	5.278,69	5.489,84	5.709,43	5.937,81	6.175,32	6.422,33	6.679,22	6.946,39	7.224,25	7.513,22	7.813,75	8.126,30	8.451,35
TÉCNICO AGRÍCOLA	3	40	14		4.011,37	4.171,82	4.338,69	4.512,24	4.692,73	4.880,44	5.075,66	5.278,69	5.489,84	5.709,43	5.937,81	6.175,32	6.422,33	6.679,22	6.946,39	7.224,25	7.513,22	7.813,75	8.126,30	8.451,35
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	2	40	8		2.384,60	2.479,98	2.579,18	2.682,35	2.789,64	2.901,23	3.017,28	3.137,97	3.263,49	3.394,03	3.529,79	3.670,98	3.817,82	3.970,53	4.129,35	4.294,52	4.466,30	4.644,95	4.830,75	5.023,98
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16	40	8		2.384,60	2.479,98	2.579,18	2.682,35	2.789,64	2.901,23	3.017,28	3.137,97	3.263,49	3.394,03	3.529,79	3.670,98	3.817,82	3.970,53	4.129,35	4.294,52	4.466,30	4.644,95	4.830,75	5.023,98
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	40	14		4.011,37	4.171,82	4.338,69	4.512,24	4.692,73	4.880,44	5.075,66	5.278,69	5.489,84	5.709,43	5.937,81	6.175,32	6.422,33	6.679,22	6.946,39	7.224,25	7.513,22	7.813,75	8.126,30	8.451,35
VIGILANTE SANITÁRIO	4	40	7		2.273,45	2.364,39	2.458,97	2.557,33	2.659,62	2.766,00	2.876,64	2.991,71	3.111,38	3.235,84	3.365,27	3.499,88	3.639,88	3.785,48	3.936,90	4.094,38	4.258,16	4.428,49	4.603,63	4.789,86

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
TABELA DE VENCIMENTOS 2025
Linha de Progressão Funcional

Plano de Cargos - Quadro Geral
ANEXO III - 2025

Denominação do Cargo	VAGAS	C H	Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
				SERVIÇOS GERAIS																			
AUXILIAR DE OFICINA	2	40	5	1.717,72	1.786,42	1.857,88	1.932,20	2.009,49	2.089,87	2.173,46	2.260,40	2.350,82	2.444,85	2.542,64	2.644,35	2.750,12	2.860,12	2.974,52	3.093,50	3.217,24	3.345,93	3.479,77	3.618,96
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33	40	1	1.475,22	1.534,23	1.595,60	1.659,42	1.725,80	1.794,83	1.866,62	1.941,28	2.018,93	2.099,69	2.183,68	2.271,03	2.361,87	2.456,34	2.554,59	2.656,77	2.763,04	2.873,56	2.988,50	3.108,04
MECÂNICO	2	40	11	2.970,64	3.089,46	3.213,04	3.341,56	3.475,22	3.614,23	3.758,80	3.909,15	4.065,52	4.228,14	4.397,27	4.573,16	4.756,09	4.946,33	5.144,18	5.349,95	5.563,95	5.786,51	6.017,97	6.258,69
MERENDEIRA	15	40	3	1.556,05	1.618,29	1.683,02	1.750,34	1.820,35	1.893,16	1.968,89	2.047,65	2.129,56	2.214,74	2.303,33	2.395,46	2.491,28	2.590,93	2.694,57	2.802,35	2.914,44	3.031,02	3.152,26	3.278,35
MOTORISTA	33	40	8	2.384,60	2.479,98	2.579,18	2.682,35	2.789,64	2.901,23	3.017,28	3.137,97	3.263,49	3.394,03	3.529,79	3.670,98	3.817,82	3.970,53	4.129,35	4.294,52	4.466,30	4.644,95	4.830,75	5.023,98
OPERADOR DE MÁQUINAS I	22	40	9	2.503,83	2.603,98	2.708,14	2.816,47	2.929,13	3.046,30	3.168,15	3.294,88	3.426,68	3.563,75	3.706,30	3.854,55	4.008,73	4.169,08	4.335,84	4.509,27	4.689,64	4.877,23	5.072,32	5.275,21
OPERADOR DE MÁQUINAS II	3	40	11	2.970,64	3.089,46	3.213,04	3.341,56	3.475,22	3.614,23	3.758,80	3.909,15	4.065,52	4.228,14	4.397,27	4.573,16	4.756,09	4.946,33	5.144,18	5.349,95	5.563,95	5.786,51	6.017,97	6.258,69
OPERÁRIO	15	40	4	1.636,88	1.702,36	1.770,45	1.841,27	1.914,92	1.991,52	2.071,18	2.154,03	2.240,19	2.329,80	2.422,99	2.519,91	2.620,71	2.725,54	2.834,56	2.947,94	3.065,86	3.188,49	3.316,03	3.448,67
PEDREIRO	2	40	9	2.503,83	2.603,98	2.708,14	2.816,47	2.929,13	3.046,30	3.168,15	3.294,88	3.426,68	3.563,75	3.706,30	3.854,55	4.008,73	4.169,08	4.335,84	4.509,27	4.689,64	4.877,23	5.072,32	5.275,21
SERVENTE DE LIMPEZA	60	40	2	1.475,22	1.534,23	1.595,60	1.659,42	1.725,80	1.794,83	1.866,62	1.941,28	2.018,93	2.099,69	2.183,68	2.271,03	2.361,87	2.456,34	2.554,59	2.656,77	2.763,04	2.873,56	2.988,50	3.108,04
CARGOS EM EXTINÇÃO																							
AGENTE DE SAÚDE	3	40	2	1.475,22	1.534,23	1.595,60	1.659,42	1.725,80	1.794,83	1.866,62	1.941,28	2.018,93	2.099,69	2.183,68	2.271,03	2.361,87	2.456,34	2.554,59	2.656,77	2.763,04	2.873,56	2.988,50	3.108,04
AGENTE SOCIAL	3	40	7	2.273,45	2.163,07	2.249,59	2.339,57	2.433,15	2.530,48	2.631,70	2.736,97	2.846,45	2.960,31	3.078,72	3.201,87	3.329,94	3.463,14	3.601,67	3.745,74	3.895,57	4.051,39	4.213,45	4.381,99
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1	40	5	1.717,72	1.786,42	1.857,88	1.932,20	2.009,49	2.089,87	2.173,46	2.260,40	2.350,82	2.444,85	2.542,64	2.644,35	2.750,12	2.860,12	2.974,52	3.093,50	3.217,24	3.345,93	3.479,77	3.618,96
FISCAL DE TRIBUTOS	2	40	7	2.273,45	2.364,39	2.458,97	2.557,33	2.659,62	2.766,00	2.876,64	2.991,71	3.111,38	3.235,84	3.365,27	3.499,88	3.639,88	3.785,48	3.936,90	4.094,38	4.258,16	4.428,49	4.605,63	4.789,86
SERVENTE DE OBRAS	1	40	2	1.475,22	1.534,23	1.595,60	1.659,42	1.725,80	1.794,83	1.866,62	1.941,28	2.018,93	2.099,69	2.183,68	2.271,03	2.361,87	2.456,34	2.554,59	2.656,77	2.763,04	2.873,56	2.988,50	3.108,04
TELEFONISTA	4	40	2	1.475,22	1.534,23	1.595,60	1.659,42	1.725,80	1.794,83	1.866,62	1.941,28	2.018,93	2.099,69	2.183,68	2.271,03	2.361,87	2.456,34	2.554,59	2.656,77	2.763,04	2.873,56	2.988,50	3.108,04
VIGIA	4	40	3	1.556,05	1.618,29	1.683,02	1.750,34	1.820,35	1.893,16	1.968,89	2.047,65	2.129,56	2.214,74	2.303,33	2.395,46	2.491,28	2.590,93	2.694,57	2.802,35	2.914,44	3.031,02	3.152,26	3.278,35

FUNÇÕES GRATIFICADAS
ANEXO IV

SIMBOLO	QTDE	VALOR
FG - 1	12	2.723,27
FG - 2	12	2.006,62
FG - 3	6	1.719,96
FG - 4	6	1.146,63
FG - 5	6	858,62
FG - 6	3	573,31

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 2025
ANEXO V

Parâmetros:				
Faixa Salarial		% Grau Mínimo	% Grau Médio	% Grau Máximo
a)	R\$ 1.970,81	10	25	46
b)	R\$ 1.970,82 a 2.674,74	8	25	38
c)	R\$ 2.674,75 a 2.956,75	8	20	26
d)	R\$ 2.956,76 a 3.519,69	6	13	26
e)	R\$ 3.519,70 a 4.223,62	4	11	21
f)	R\$ 4.223,63 a 5.631,50	3	9	17
g)	R\$ 5.631,51 a 8.448,34	3	7	15
h)	R\$ 8.448,35 a 9.856,21	2	5	7
i)	R\$ 9.856,22 a 14.079,83	2	4	6
j)	R\$ 14.079,85 a 16.896,68	2	3	4
k)	Acima de R\$ 16.896,69	1	2	3